



# DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DA PARAÍBA

Nº 17.302

João Pessoa - Sábado, 13 de Fevereiro de 2021

R\$ 2,00

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

Ato Governamental nº 0592

João Pessoa, 12 de fevereiro de 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

**R E S O L V E** exonerar ANA MARILIA ANDRADE NEVES QUEIROGA, matrícula nº 1874161, do cargo em comissão de ASSISTENTE DE GABINETE I, Símbolo CAD-6, da Secretaria de Estado da Saúde.

Ato Governamental nº 0593

João Pessoa, 12 de fevereiro de 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso I, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e na Lei nº 10.467, de 26 de maio de 2015,

**R E S O L V E** nomear KEYLLA GARCIA DE SOUSA para ocupar o cargo de provimento em comissão de ASSISTENTE DE GABINETE I, Símbolo CAD-6, da Secretaria de Estado da Saúde.

Ato Governamental nº 0594

João Pessoa, 12 de fevereiro de 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

**R E S O L V E** exonerar FIDELES DE OLIVEIRA TORRES, matrícula nº 1846477, do cargo em comissão de ASSISTENTE DE GABINETE I, Símbolo CAD-6, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano.

Ato Governamental nº 0595

João Pessoa, 12 de fevereiro de 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

**R E S O L V E** exonerar ROBERTO FERNANDO DO NASCIMENTO FILHO, matrícula nº 1864106, do cargo em comissão de SECRETARIO DO SECRETARIO EXECUTIVO DA PESCA, Símbolo CAD-7, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento da Agropecuária e da Pesca.

Ato Governamental nº 0596

João Pessoa, 12 de fevereiro de 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso I, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e na Lei nº 10.467, de 26 de maio de 2015, e na Medida Provisória nº 275, de 02 de janeiro de 2019,

**R E S O L V E** nomear FIDELES DE OLIVEIRA TORRES para ocupar o cargo de provimento em comissão de SECRETARIO DO SECRETARIO EXECUTIVO DA PESCA, Símbolo CAD-7, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento da Agropecuária e da Pesca.

Ato Governamental nº 0597

João Pessoa, 12 de fevereiro de 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso I, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e na Lei nº 10.467, de 26 de maio de 2015,

**R E S O L V E** nomear KARINA LIGIA DE FREITAS SALES para ocupar o cargo de provimento em comissão de DIRETOR ADMINISTRATIVO DO HOSPITAL DE CLINICAS DE CAMPINA GRANDE, Símbolo CSS-3, da Secretaria de Estado da Saúde.

Ato Governamental nº 0598

João Pessoa, 12 de fevereiro de 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado,

**R E S O L V E** tornar sem efeito a nomeação de PEDRO BATISTA GUIMARAES SEGUNDO, nomeado para o cargo de DIRETOR ADMINISTRATIVO DO HOSPITAL DE CLINICAS DE CAMPINA GRANDE, através do AG 1908, publicado no Diário Oficial do Estado em 04 de junho de 2020.

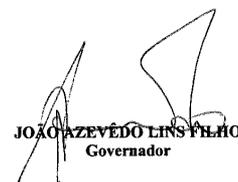
Ato Governamental nº 0599

João Pessoa, 12 de fevereiro de 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe

confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e na Lei nº 10.467, de 26 de maio de 2015, e na Medida Provisória nº 275, de 02 de janeiro de 2019,

**R E S O L V E** nomear LUCIO FLAVIO SOUTO BATISTA para ocupar o cargo de provimento em comissão de ASSISTENTE TECNICO I, Símbolo CSE-2, tendo exercício na Secretaria de Estado da Infraestrutura, dos Recursos Hídricos e do Meio Ambiente.

  
JOÃO AZEVEDO LINS FILHO  
Governador

## SECRETARIAS DE ESTADO

### Secretaria de Estado da Administração

PORTARIA Nº 066/2021/SEAD.

João Pessoa, 12 de fevereiro de 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 6º, inciso XIV, do Decreto 26.817, de 02 de fevereiro de 2006, c/c com art. 4º, inciso XXVI, da Lei Complementar nº 87 de 02 de dezembro de 2008, e em conformidade com o que consta no Processo nº 21002130-6/SEAD,

**R E S O L V E** autorizar a permanência na Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, dos militares, 1º Tenente QOC DIEGO DARLLEN DE ARAÚJO BENTO, matrícula nº 524.987-2 e o Tenente Coronel QOC RICARDO ALEXANDRE UCHOA LIRA, matrícula 520.305-8, para continuarem prestando serviço a Assessoria Militar, até 31 de dezembro de 2021.

PORTARIA Nº 067/2021/SEAD.

João Pessoa, 12 de fevereiro de 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 6º, inciso XIV, do Decreto 26.817, de 02 de fevereiro de 2006, c/c com art. 4º, inciso XXVI, da Lei Complementar nº 87 de 02 de dezembro de 2008, e em conformidade com o que consta no Processo nº 21002146-2/SEAD,

**R E S O L V E** autorizar a cessão para a Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, do servidor EVILASIO CESAR RAMOS FORMIGA, matrícula nº 519.311-7, para prestar serviço a Assessoria Militar, até 31 de dezembro de 2021.

  
JACQUELINE FERNANDES DE GUSMÃO  
Secretária de Estado da Administração em Exercício

RESENHA Nº 024/2021.

EXPEDIENTE DO DIA: 11/02/2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 6º, inciso I, do Decreto nº 26.817 de 02 de fevereiro de 2006, **DES-PACHOU** os processos abaixo relacionados que faz retornar ao respectivo órgão de origem, os seguintes servidores.

PROCESSO	MATRÍCULA	SERVIDOR	ÓRGÃO DE RETORNO
21002136-5	60.360-1	FRANCISCO SALES PESSOA	Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia
21002142-0	175.486-6	ELAYNE AMARA LIMA DOS SANTOS	Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia

  
JACQUELINE FERNANDES DE GUSMÃO  
Secretária de Estado da Administração em Exercício

## Fundação Centro Integrado de Apoio ao Portador de Deficiência

PORTARIA Nº 0004/2021

João Pessoa, 09 de fevereiro de 2021

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CENTRO INTEGRADO DE APOIO AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA – FUNAD, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 49, inciso XI, da Lei nº. 5.262, de 17.04.1990,



**RESOLVE** exonerar a pedido, **MÁRCIA CAMILA FIGUEIREDO CARNEIRO** do Cargo de Chefe de Divisão de Treinamento, símbolo DAA-203, do Quadro de Pessoal Comissionado desta Fundação.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PORTARIA N° 0005/2021**

João Pessoa, 09 de fevereiro de 2021

A **PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CENTRO INTEGRADO DE APOIO AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA – FUNAD**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 49, inciso XI, da Lei n°. 5.262, de 17.04.1990,

**RESOLVE** nomear, **JANIELLY OLIVEIRA DE PONTES RIBEIRO** para o Cargo de Chefe de Divisão de Treinamento, símbolo DAA-203, do Quadro de Pessoal Comissionado desta Fundação.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SIMONE JORDÃO ALMEIDA  
Presidente

## Secretaria de Estado da Infraestrutura, dos Recursos Hídricos e do Meio Ambiente

**PORTARIA GS N° 011/2021**

João Pessoa, 12 de fevereiro de 2021.

O **SECRETÁRIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, DOS RECURSOS HÍDRICOS E DO MEIO AMBIENTE**, no âmbito que lhe confere a **MEDIDA PROVISÓRIA N° 275 DE 02 DE JANEIRO DE 2019**, Altera a Lei n° 8.186, de 16 de março de 2007, que estabeleceu a Estrutura Organizacional da Administração Direta do Poder Executivo Estadual, no uso das suas superiores atribuições,

**RESOLVE:**

**Art. 1°** - Designar os representantes do IBAMA – Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Renováveis **ARTHUR MARTINS MARQUES NAVARRO**, como Conselheiro Titular e **GEANDRO GUERREIRO PANTOJA**, como Conselheiro Suplente para compor Conselho de Proteção Ambiental – COPAM.

**Art. 2°** - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Dê-se ciência. Cumpra-se. Publique-se.

Douglas Queiroga Filho  
Secretário Titular da SERRIMA

## Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano

**PORTARIA N° 0026/2021/SEDH/GS**

João Pessoa, 11 de fevereiro de 2021.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO**, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei n°. 5.391/1991 c/c a Constituição Federal de 1988, c/c a Lei 8.186/2007, Art. 1°, “e”, com o objetivo de prorrogar a vigência do **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO**, por excepcional interesse público, nos termos Lei 8.666/93, conforme abaixo:



## GOVERNO DO ESTADO Governador João Azevêdo Lins Filho

**SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL**

**EMPRESA PARAIBANA DE COMUNICAÇÃO S.A.**

**BR 101 - Km 03 - Distrito Industrial - João Pessoa-PB - CEP 58082-010**

**Naná Garcez de Castro Dória**  
DIRETORA PRESIDENTE

**William Costa**  
DIRETOR DE MÍDIA IMPRESSA

**Albiege Léa Fernandes**  
DIRETORA DE RÁDIO E TV

**Lúcio Falcão**  
GERENTE OPERACIONAL DE EDITORAÇÃO

**GOVERNO DO ESTADO**

PUBLICAÇÕES: [www.sispublicacoes.pb.gov.br](http://www.sispublicacoes.pb.gov.br)

DIÁRIO OFICIAL - Fone: (83) 3218-6533 - E-mail: [wdesdiario@epc.pb.gov.br](mailto:wdesdiario@epc.pb.gov.br)

COMERCIAL - Fone: (83) 3218-6526 - E-mail: [comercialauniaopb@yahoo.com.br](mailto:comercialauniaopb@yahoo.com.br)

CIRCULAÇÃO - Fone: (83) 3218-6518 - E-mail: [circulacaoauniaopb@gmail.com](mailto:circulacaoauniaopb@gmail.com)

OUVIDORIA: 99143-6762

Assinatura Digital Anual.....	R\$ 300,00
Assinatura Digital Semestral.....	R\$ 150,00
Assinatura Impressa Anual.....	R\$ 400,00
Assinatura Impressa Semestral.....	R\$ 200,00
Número Atrasado .....	R\$ 3,00

TERMO ADITIVO	CONTRATO N°	CONTRATADO (A)	VALOR MENSAL	VIGÊNCIA
001/2021	208/2020	RAYSSA RAMALHO DE MENDONÇA	RS 2.000,00	ATÉ 02/03/2022
001/2021	209/2020	SHIRLEY FELIZARDO ARARIPE	RS 2.000,00	ATÉ 02/03/2022

CARLOS TIBÉRIO LIMA SANTOS FERNANDES  
Secretário de Estado do Desenvolvimento Humano

## Secretaria de Estado da Administração Penitenciária

**Portaria n° 053/GS/SEAP/2021**

Em 12 de Fevereiro de 2021.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA**, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto n°. 12.836, de 09 de dezembro de 1988,

**CONSIDERANDO**, o Princípio Constitucional da Legalidade, que assevera a prevalência de Lei Complementar sobre atos normativos inferiores, assim determinado pelo artigo 59 da Constituição Federal, bem como, pelo próprio procedimento para sua elaboração, que se dá por maior complexidade - maioria absoluta - e tem como natureza o propósito de complementar a Constituição Federal, explicando, adicionando ou completando determinada matéria constitucional;

**CONSIDERANDO**, não suportar o Sistema Jurídico brasileiro a sobreposição ou contradição de Edital de Concurso à Lei Complementar, devendo prevalecer, portanto, essa última quando da ocorrência de conflito ou lacuna;

**CONSIDERANDO**, que a carreira dos Policiais Penais (Emenda Constitucional n° 104/2019) é regida pela Lei Complementar Estadual n.º 58 de 30 de dezembro de 2003, o Estatuto do Servidor Público do Estado da Paraíba;

**CONSIDERANDO**, que o artigo 34 do referido Estatuto do Servidor dispõe que a remoção é o deslocamento do servidor para outra repartição, no âmbito do mesmo quadro, com ou sem mudança de sede, podendo ser de ofício, a pedido ou a critério da Administração;

**CONSIDERANDO**, destarte, o latente interesse da Administração em prover às Unidades Penais número suficiente de Policiais Penais, a fim de que as atividades sejam exercidas com eficiência e com segurança aos agentes públicos, à população em geral e aos internos;

**CONSIDERANDO**, o Parecer n.º 72/PGE/2016, emitido pela Procuradoria Geral do Estado, no qual opina pela possibilidade da SEAP remover os Policiais Penais entre as Unidades Penais do Estado, desde que haja interesse público, que o ato administrativo seja devidamente fundamentado e que haja observâncias aos ditames da Lei Complementar Estadual n.º 58/2013;

**CONSIDERANDO**, ser facultado à Administração Pública o poder de remanejar os servidores de seu quadro funcional, dentro do critério de conveniência e oportunidade, ainda que considerados como servidores estáveis, desde que o ato administrativo seja devidamente motivado;

**RESOLVE, por necessidade da Administração Pública e visando a eficiência na prestação do serviço**, designar o servidor **DEIJACIR DE OLIVEIRA LIMA**, Agente de Segurança Penitenciária, matrícula n° 183.537-8, ora lotado na Penitenciária de Psiquiatria Forense para prestar serviço junto à **PENITENCIÁRIA DR° ROMEU GONÇALVES DE ABRANTES PBI/PB2** até ulterior deliberação.

Publique-se

Cumpra-se

Sérgio Fonseca de Sousa  
Secretário de Estado

## Controladoria Geral do Estado/ Procuradoria Geral do Estado/ Secretaria de Estado da Fazenda

**PORTARIA CONJUNTA N° 001/2021-CGE/PGE/SEFAZ** João Pessoa, 12 de fevereiro de 2021

O **SECRETÁRIO CHEFE DA CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO**, o **PROCURADOR GERAL DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO**, o **SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA** no uso das suas atribuições legais, e

**Considerando** a necessidade de avaliar o estoque dos créditos inscritos em dívida ativa para emitir opinião sobre a viabilidade de constituição de um Fundo de Dívida Ativa e Recebíveis no âmbito do Governo do Estado da Paraíba,

Resolvem:

**Art. 1°** - Designar os servidores abaixo relacionados para comporem Grupo Técnico responsável pela emissão de relatório de avaliação da liquidez dos créditos inscritos em dívida ativa emitindo opinião sobre a viabilidade de Formação do Fundo de Dívida Ativa e Recebíveis, tendo como coordenador dos trabalhos a representante da Controladoria Geral do Estado:

1. Abilio de Medeiros Rodrigues, Mat. 145.964-3 (Auditor Fiscal Tributário Estadual – SEFAZ)

2. Aurea Bustroff Feodrippe Quintão, Mat. 147.613-1 (Auditor de Contas Públicas – CGE)

3. Sérgio Roberto Felix Lima, Mat. 167.120-1 (Procurador do Estado – PGE)

**Art. 2°** - Estabelecer o prazo máximo de **60 (sessenta)** dias para a conclusão dos trabalhos.

**Art. 3°** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO ANDRADE MEDEIROS  
Procurador Geral do Estado

## Companhia Paraibana de Gás - PBGÁS

PORTARIA n° 002/2021

João Pessoa, 12 de fevereiro de 2021.

### DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE GESTOR DE CONTRATO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Diretor Presidente da Companhia Paraibana de Gás - PBGÁS, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e em cumprimento às Resoluções da Controladoria Geral do Estado – CGE/PB, **RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar, como Gestora de Contrato, a empregada abaixo discriminada:

**Contrato n° 0006/2021 – DTC/GOM (SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL – SENAI-DR/RN/CTGAS-ER)– Gestora: JERONY CAVALCANTI DE SOUZA SILVA, matrícula 0051, CPF/MF n° 623.580.144-00.**

**Parágrafo único.** A Gestora do Contrato acima nominada deverá acompanhar e supervisionar a execução do contrato e observar o cumprimento das cláusulas ajustadas.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

**JAILSON GALVÃO**  
Diretor Presidente

## Universidade Estadual da Paraíba

RESENHA/UEPB/GR/0016/2021

A Reitora da Universidade Estadual da Paraíba - UEPB, no uso das suas atribuições que lhe confere o artigo 47 do Estatuto da Instituição, **DEFERIU** os seguintes processos:

Processo	Nome	Matrícula	Portaria	Assunto	Fundamentação Legal
12345.001769.2021-66	Maria Adriana de Freitas Mâ-gro Ribeiro	8.28921-6	0177/2021	Nomeação de cargo em comissão – COORDENADORA ADJUNTA DE CURSO, Símbolo NDC-3, do Curso de Engenharia Civil – CCTS – Câmpus VIII, considerando o prazo da gestão eleita para o biênio 2018/2020 e os efeitos da Portaria/UEPB/GR/0191/2020.	Art. 8, Inciso I, Art. 9 Inciso II da Lei Complementar 58/2013; Resolução UEPB/CONSUNI/001/2012; Portaria/UEPB/GR/0191/2020.
12345.001440.2021-03	Priscilla Larissa Palmeira To-maz Souza	3.05486-1	0178/2021	Remoção, no interesse da administração, do Centro de Humanidades – CH – Câmpus III para a Reitoria – Câmpus I.	Art.34, parágrafo único, da Lei Complementar 58/2003; Resolução/UEPB/CONSUNI/0176/2016.
12345.000481.2021-74	Thamires Maria Alves de Araújo Venancio	1.05381-1	0179/2021	Exoneração, a pedido, do cargo efetivo de ASSISTENTE TÉCNICO, a partir de 29/01/2021.	Art. 32 da Lei Complementar 58/2003.
12345.001783.2021-60	Eder Bispo Tomé	6.06856-1	0180/2021	Nomeação de cargo em comissão ASSESSOR ADMINISTRATIVO II, símbolo NAA-II, do Centro de Ciências Humanas e Exatas - CCHE.	Art. 8, Inciso I, Art. 9 Inciso II da Lei Complementar 58/2013; Resolução/UEPB/CONSUNI/001/2012.
12345.001496.2021-50	Filippe Wendel Santos Gonzaga de Melo	1.06857-1	0181/2021	Nomeação de cargo em comissão ASSESSOR ADMINISTRATIVO II, símbolo NAA-II, da Reitoria.	Art. 8, Inciso I, Art. 9 Inciso II da Lei Complementar 58/2013; Resolução/UEPB/CONSUNI/001/2012.
12345.002077.2021-35	Janayna Santos de Sousa Costa	1.05406-0	0182/2021	Nomeação de cargo em comissão SECRETÁRIA DE PRÓ-REITORIA E ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR, símbolo NAS-3, do(a) Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas - PROGEP.	Art. 8, Inciso I, Art. 9 Inciso II da Lei Complementar 58/2013; Resolução/UEPB/CONSUNI/001/2012.
12345.001308.2021-93	José Cleudo Cordeiro de Oliveira	2.06858-3	0183/2021	Nomeação de cargo em comissão ASSESSOR ADMINISTRATIVO II, símbolo NAA-II, do Centro de Ciências Agrárias e Ambientais - CCAA.	Art. 8, Inciso I, Art. 9 Inciso II da Lei Complementar 58/2013; Resolução/UEPB/CONSUNI/001/2012.
12345.001118.2021-76	Jose Gomes da Silva	4.04009-3	0185/2021	Nomeação de cargo em comissão ASSESSOR ADMINISTRATIVO II, símbolo NAA-II, do Centro de Ciências Humanas e Agrárias - CCHA.	Art. 8, Inciso I, Art. 9 Inciso II da Lei Complementar 58/2013; Resolução/UEPB/CONSUNI/001/2012.
12345.001484.2021-25	Anne Mychelby Bezerra	1.05401-1	0186/2021	Nomeação de cargo em comissão SECRETÁRIA DE PRÓ-REITORIA E ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR, símbolo NAS-3, do(a) Pró-Reitoria Estudantil - PROEST.	Art. 8, Inciso I, Art. 9 Inciso II da Lei Complementar 58/2013; Resolução/UEPB/CONSUNI/001/2012.

Descrição das portarias em: <http://transparencia.uepb.edu.br/administrativo/publicacoes-no-diario-oficial/>

Registros e publicações necessários.

Campina Grande - PB, 12 de fevereiro de 2021.

  
**Prof.ª Dr.ª Célia Regina Diniz**  
Reitora

## Empresa Paraibana de Comunicação S/A - EPC

PORTARIA N°006, DE 12 de FEVEREIRO DE 2021.

João Pessoa, 12 de fevereiro de 2021.

A DIRETORA-PRESIDENTE, DA EMPRESA PARAIBANA DE COMUNICAÇÃO S/A-EPC, jornalista NANÁ GARCEZ DE CASTRO DÓRIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.27, inciso XII, do Estatuto Social.

**R E S O L V E**

**Art. 1º** Atribuir as funções da Gerente Operacional Nara Valusca Miranda Alverga, matrícula n° 8100843, a Chefe de Redação Tereza Cristina Marinho Duarte, matrícula n° 0986437, por motivo de férias, compreendida entre 08 de fevereiro de 2021 e 27 de fevereiro de 2021, nos termos do art. 66, do Regimento Interno da Empresa Paraibana de Comunicação S/A.

**Art. 2º** Esta Portaria retroage a 08 de fevereiro de 2021, e deixa de produzir efeitos em 28 de fevereiro de 2021.

Registre-se. Divulgue-se. Cumpra-se.

  
**NANÁ GARCEZ DE CASTRO DÓRIA**  
Presidente da Assembleia

## Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia

Conselho Estadual de Educação da Paraíba  
Ementas das Resoluções Aprovadas pelo CEE

Data da Aprovação	Processo	Resolução	Ementa
18/12/2020	0015354-0/2020	285/2020	RENOVA O CREDENCIAMENTO PARA OFERTA DE CURSOS DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL NA MODALIDADE ENSINO DISTÂNCIA – EAD DA UNEPI, LOCALIZADA NA RUA HILDEBRANDO TOURINHO, 177, MIRAMAR, CIDADE DE JOÃO PESSOA–PB, MANTIDA PELA UNIÃO DE ENSINO E PESQUISA INTEGRADA LTDA. – CNPJ 07.134.096/0001-20.
18/12/2020	0015353-8/2020	286/2020	RENOVA O RECONHECIMENTO DO CURSO TÉCNICO EM PRODUÇÃO DE ÁUDIO E VÍDEO NA MODALIDADE PRESENCIAL MINISTRADO NA UNEPI, LOCALIZADA NA RUA HILDEBRANDO TOURINHO, 177, MIRAMAR, NA CIDADE DE JOÃO PESSOA–PB, MANTIDA PELA UNIÃO DE ENSINO E PESQUISA INTEGRADA LTDA. – CNPJ 07.134.096/0001-20.
18/12/2020	0015363-0/2020	287/2020	RENOVA O RECONHECIMENTO DO CURSO TÉCNICO EM ELETRÔNICA NA MODALIDADE PRESENCIAL MINISTRADO NA UNEPI, LOCALIZADA NA RUA HILDEBRANDO TOURINHO, 177, MIRAMAR, NA CIDADE DE JOÃO PESSOA–PB, MANTIDA PELA UNIÃO DE ENSINO E PESQUISA INTEGRADA LTDA. – CNPJ 07.134.096/0001-20.
18/12/2020	0015363-0/2020	288/2020	RENOVA O RECONHECIMENTO DO CURSO TÉCNICO EM ENFERMAGEM NA MODALIDADE PRESENCIAL MINISTRADO NA UNEPI, LOCALIZADA NA RUA HILDEBRANDO TOURINHO, 177, MIRAMAR, NA CIDADE DE JOÃO PESSOA–PB, MANTIDA PELA UNIÃO DE ENSINO E PESQUISA INTEGRADA LTDA. – CNPJ 07.134.096/0001-20.
18/12/2020	0015361-7/2020	289/2020	RENOVA O RECONHECIMENTO DO CURSO TÉCNICO EM ÓPTICA NA MODALIDADE PRESENCIAL MINISTRADO NA UNEPI, LOCALIZADA NA RUA HILDEBRANDO TOURINHO, 177, MIRAMAR, NA CIDADE DE JOÃO PESSOA–PB, MANTIDA PELA UNIÃO DE ENSINO E PESQUISA INTEGRADA LTDA. – CNPJ 07.134.096/0001-20.
18/12/2020	0015360-6/2020	290/2020	RENOVA O RECONHECIMENTO DO CURSO TÉCNICO EM PETRÓLEO E GÁS NA MODALIDADE PRESENCIAL MINISTRADO NA UNEPI, LOCALIZADA NA RUA HILDEBRANDO TOURINHO, 177, MIRAMAR, NA CIDADE DE JOÃO PESSOA–PB, MANTIDA PELA UNIÃO DE ENSINO E PESQUISA INTEGRADA LTDA. – CNPJ 07.134.096/0001-20.
18/12/2020	0015360-6/2020	291/2020	RENOVA O RECONHECIMENTO DO CURSO TÉCNICO EM PRÓTESE DENTÁRIA NA MODALIDADE PRESENCIAL MINISTRADO NA UNEPI, LOCALIZADA NA RUA HILDEBRANDO TOURINHO, 177, MIRAMAR, NA CIDADE DE JOÃO PESSOA–PB, MANTIDA PELA UNIÃO DE ENSINO E PESQUISA INTEGRADA LTDA. – CNPJ 07.134.096/0001-20.
18/12/2020	0015358-4/2020	292/2020	RENOVA O RECONHECIMENTO DO CURSO TÉCNICO EM RADIOLOGIA NA MODALIDADE PRESENCIAL MINISTRADO NA UNEPI, LOCALIZADA NA RUA HILDEBRANDO TOURINHO, 177, MIRAMAR, NA CIDADE DE JOÃO PESSOA–PB, MANTIDA PELA UNIÃO DE ENSINO E PESQUISA INTEGRADA LTDA. – CNPJ 07.134.096/0001-20.
18/12/2020	0015357-3/2020	293/2020	RENOVA O RECONHECIMENTO DO CURSO TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL NA MODALIDADE PRESENCIAL MINISTRADO NA UNEPI, LOCALIZADA NA RUA HILDEBRANDO TOURINHO, 177, MIRAMAR, NA CIDADE DE JOÃO PESSOA–PB, MANTIDA PELA UNIÃO DE ENSINO E PESQUISA INTEGRADA LTDA. – CNPJ 07.134.096/0001-20.
18/12/2020	0015356-2/2020	294/2020	RENOVA O RECONHECIMENTO DO CURSO TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO NA MODALIDADE PRESENCIAL MINISTRADO NA UNEPI, LOCALIZADA NA RUA HILDEBRANDO TOURINHO, 177, MIRAMAR, NA CIDADE DE JOÃO PESSOA–PB, MANTIDA PELA UNIÃO DE ENSINO E PESQUISA INTEGRADA LTDA. – CNPJ 07.134.096/0001-20.
18/12/2020	0015355-1/2020	295/2020	RENOVA O RECONHECIMENTO DO CURSO TÉCNICO EM TRANSAÇÕES IMOBILIÁRIAS NA MODALIDADE PRESENCIAL MINISTRADO NA UNEPI, LOCALIZADA NA RUA HILDEBRANDO TOURINHO, 177, MIRAMAR, NA CIDADE DE JOÃO PESSOA–PB, MANTIDA PELA UNIÃO DE ENSINO E PESQUISA INTEGRADA LTDA. – CNPJ 07.134.096/0001-20.
12/11/2019	0001084-4/2020	297/2020	APROVA A ALTERAÇÃO NO REGIMENTO ESCOLAR DO CENTRO EDUCACIONAL CENECISTA PROFESSOR FELIPE TIAGO GOMES, SITUADO NA AVENIDA HILTON SOUTO MAIOR, 4.181, PORTAL DO SOL, NA CIDADE DE JOÃO PESSOA–PB, MANTIDO PELA CAMPANHA NACIONAL DE ESCOLAS DA COMUNIDADE – CNPJ 33.621.384/0214-69.
12/11/2019	0030254-5/2020	298/2020	APROVA A ALTERAÇÃO NO REGIMENTO ESCOLAR E NO PROJETO POLÍTICO PEDAGÓGICO DO IIE COLÉGIO E CURSO, LOCALIZADO NA AVENIDA MAXIMIANO FIGUEIREDO, 200, CENTRO, NA CIDADE DE JOÃO PESSOA–PB, MANTIDO PELO INSTITUTO EDUCACIONAL PARAIBANO LTDA. – CNPJ 14.924.984/0001-01.

**Kledenilson Vicente Pessoa Freire**  
Secretário Executivo – CEE/PB



## Fundação Desenvolvimento da Criança e do Adolescente 'Alice de Almeida' - FUNDAC

PORTARIA EXTERNA Nº04/2021-GP/FUNDAC

João Pessoa, em 12 de fevereiro de 2021.

O Presidente da Fundação Desenvolvimento da Criança e do Adolescente 'Alice de Almeida' - FUNDAC, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei 3.815 de 25 de novembro de 1975, combinada com a Lei 6.060 de 13 de junho de 1995, e tendo em vista o que consta no parecer Jurídico nº 025/2021, objeto do Processo nº 2021/0264/FUNDAC ;

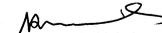
**RESOLVE:** De acordo com o art.32, da Lei Complementar 58, de 30 de dezembro de 2003, **Exonerar**, a pedido, **KLEITON MENEZES RODRIGUES DOS SANTOS**, do cargo efetivo de Agente Socioeducativo, matrícula nº 663.995-0, lotado na Fundação desenvolvimento da Criança e do Adolescente-FUNDAC, retroagindo seus efeitos legais a data de 08/02/2021

PORTARIA EXTERNA Nº 05/2021-GP/FUNDAC

João Pessoa, 12 de fevereiro de 2021.

O Presidente da Fundação Desenvolvimento da Criança e do Adolescente 'Alice de Almeida' - FUNDAC, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei 3.815 de 25 de novembro de 1975, combinada com a Lei 6.060 de 13 de junho de 1995, e tendo em vista o que consta no parecer Jurídico nº 023/2021, objeto do Processo nº 2021/0197/FUNDAC ;

**RESOLVE:** De acordo com o art.20, da Lei Complementar 58, de 30 de dezembro de 2003, **Afastar**, a pedido, **VICTOR ANDERSON XAVIER DE LUCENA**, do cargo efetivo de Agente Socioeducativo, matrícula nº 663.935-6, lotado nesta Fundação, para participar do Curso de Formação da Polícia Militar -PB, sem ônus para a FUNDAC, com carga horária de 1.600 horas-aulas, iniciadas no dia 02/02/2021 com duração prevista de 01(um)ano e 03(três) meses de curso.

  
Nivaldo Belo de Meireles  
Presidente da FUNDAC

## PBPprev - Paraíba Previdência

GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA - P - Nº 042

O Presidente da **PBPREV - Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº. 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº. 6255-20**, RESOLVE

Conceder **PENSÃO VITALÍCIA** a **RÔMULO CAVALCANTI NÓBREGA**, beneficiário da ex-servidora falecida **ALDANY BEZERRA NÓBREGA**, matrícula nº. **125.030-2**, com base no **art. 19, § 2º, alínea "a", da Lei nº. 7.517/2003**, a partir da data do óbito (art. 74, inciso I, da Lei nº. 8.213/1991), em conformidade com o art. 40, § 7º, inciso I da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº. 41 de 31.12.03 c/c art. 3º da EC 47/05 e com a Emenda Constitucional nº. 47/20.

João Pessoa, 18 de janeiro de 2021.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA - A - Nº. 0043

O Presidente da **PBPREV**, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº. 5000-20**, RESOLVEA

Transferir para a Reserva Remunerada "a pedido" o 2º Sargento da PM, **GIVANALDO JOSÉ DA SILVA**, matrícula nº. 517.908-4 conforme o disposto do "art. 42, § 1º, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 20/1998, c/c os art. 88, inciso I e 89, caput, da Lei nº. 3909/1977; combinado com o artigo 1º § 1º da Lei nº 4.816, de 03 de junho de 1986, alterada pela Lei nº 5.278, de 29 de junho de 1990, e pela Lei nº 5.331, de 19 de novembro de 1990 c/c art. 34, caput, da Lei nº. 5.701/1993".

João Pessoa, 02 de fevereiro de 2021.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA - P - Nº 058

O Presidente da **PBPREV - Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº. 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº. 5842-20**, RESOLVE

Conceder **PENSÃO VITALÍCIA** a **ADNA MARIA SILVA DE ARAÚJO**, beneficiária do ex-servidor falecido, **JOSÉ LÚCIO JÚNIOR**, matrícula nº. **523.748-3**, com base no art. 50, § 5º, inciso I, da Lei nº. 6.880/1980, com redação dada pela Lei nº 13.954/2019, a partir da data da habilitação (art. 76, caput, da Lei nº 8.213/1991), em conformidade com o art. 42, §1º, § 2º e § 3º da Constituição Federal c/c o art. 24-B, inciso I da Lei Federal nº 13.954/2019.

João Pessoa, 29 de janeiro de 2021.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA - P - Nº 065

O Presidente da **PBPREV - Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº. 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº. 6123-20**, RESOLVE

Conceder **PENSÃO VITALÍCIA** a **PEDRO BARBOSA DOS SANTOS**, beneficiário da ex-servidora falecida **MARIA DAS NEVES GOMES BARBOSA**, matrícula nº. **072.540-4**, com base no **art. 19, § 2º, alínea "a", da Lei nº. 7.517/2003**, a partir da data do óbito (art. 74, inciso I, da Lei

nº. 8.213/1991), em conformidade com o art. 40, §7º, inciso I da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº. 41 de 31.12.03 c/c Emenda Constitucional Estadual nº 47/20.

João Pessoa, 02 de fevereiro de 2021.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA - P - Nº 067

O Presidente da **PBPREV - Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº. 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº. 5632-20**, RESOLVE

Conceder **PENSÃO VITALÍCIA** a **MARILENE DANTAS DUARTE**, beneficiária do ex-servidor falecido **JOSÉ GONZAGA BORGES**, matrícula nº. **06.003-8**, com base no **art. 19, § 2º, alínea "a", da Lei nº. 7.517/2003**, a partir da data do óbito (art. 74, inciso I, da Lei nº. 8.213/1991), em conformidade com o art. 40, §7º, inciso II da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº. 41 de 31.12.03 c/c Emenda Constitucional Estadual nº 47/20.

João Pessoa, 03 de fevereiro de 2021.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA - P - Nº 068

O Presidente da **PBPREV - Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº. 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº. 6246-20**, RESOLVE

Conceder **PENSÃO VITALÍCIA** a **MARIA ALCINEIDE MANGUEIRA DE OLIVEIRA**, beneficiária do ex-servidor falecido **IVAN CAVALCANTE DE OLIVEIRA**, matrícula nº. **079.703-1**, com base no **art. 19, § 2º, alínea "a", da Lei nº. 7.517/2003**, a partir da data do óbito (art. 74, inciso I, da Lei nº. 8.213/1991), com a redação dada pela Emenda Constitucional nº. 41 de 31.12.03 c/c art. 3º da EC 47/05 e com a Emenda Constitucional nº. 47/20.

João Pessoa, 03 de fevereiro de 2021.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA - P - Nº 079

O Presidente da **PBPREV - Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº. 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº. 5881-20**, RESOLVE

Conceder **PENSÃO VITALÍCIA** a **MARIA MIGUEL DA COSTA**, beneficiária do ex-servidor falecido **GILVAN RUFINO DA COSTA**, matrícula nº. **090.915-7**, com base no **art. 19, § 2º, alínea "a", da Lei nº. 7.517/2003**, a partir da data do óbito (art. 74, inciso I, da Lei nº. 8.213/1991), em conformidade com o art. 40, §7º, inciso I da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº. 41 de 31.12.03 c/c Emenda Constitucional Estadual nº 47/20.

João Pessoa, 05 de fevereiro de 2021.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA - P - Nº 083

O Presidente da **PBPREV - Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº. 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº. 6248-20**, RESOLVE

Conceder **PENSÃO VITALÍCIA** a **AURISTELA DE SOUZA DA SILVA**, beneficiária do ex-servidor falecido **LUIS CASSIANO DA SILVA**, matrícula nº. **093.656-1**, com base no **art. 19, § 2º, alínea "a", da Lei nº. 7.517/2003**, a partir da data do óbito (art. 74, inciso I, da Lei nº. 8.213/1991), com a redação dada pela Emenda Constitucional nº. 41 de 31.12.03 c/c art. 3º da EC 47/05 e com a Emenda Constitucional nº. 47/20.

João Pessoa, 08 de fevereiro de 2021.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA - P - Nº 089

O Presidente da **PBPREV - Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº. 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº. 0049-21**, RESOLVE

Conceder **PENSÃO VITALÍCIA** a **STELLA TORRES MANGABEIRA DE ARAÚJO**, beneficiária do ex-servidor falecido **SIMPLÍCIO MANGABEIRA DE ARAÚJO**, matrícula nº. **147.374-3**, com base no **art. 19, § 2º, alínea "a", da Lei nº. 7.517/2003**, a partir da data do óbito (art. 74, inciso I, da Lei nº. 8.213/1991), em conformidade com o art. 40, §7º, inciso I da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº. 41 de 31.12.03 c/c Emenda Constitucional Estadual nº 47/20.

João Pessoa, 08 de fevereiro de 2021.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA - A - Nº. 0091

O Presidente da **PBPREV**, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o **Processo de nº. 00425-21**, RESOLVE

**CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** ao servidor **ANTONIO ROBERTO DE FARIAS**, no cargo de **Defensor Público 3º Entrância**, matrícula nº **079.498-8**, lotado (a) na **Defensoria Pública do Estado da Paraíba**, com base no **Art. 3º, incisos I, II e III da Emenda Constitucional nº 47/05**.

João Pessoa, 12 de Fevereiro de 2021.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA - P - Nº 091

O Presidente da **PBPREV - Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº. 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº. 6253-20**,

## RESOLVE

Conceder **PENSÃO VITALÍCIA** a **MARIA THEREZA LACERDA DE CASTRO**, beneficiária do ex-servidor falecido **ADERALDO LACERDA DE CASTRO**, matrícula nº. **270.220-7**, com base no art. 19, § 2º, alínea “a”, da Lei nº. 7.517/2003, a partir da data do óbito (art. 74, inciso I, da Lei nº. 8.213/1991), com a redação dada pela Emenda Constitucional nº. 41 de 31.12.03 c/c art. 3º da EC 47/05 e com a Emenda Constitucional nº. 47/20.

João Pessoa, 10 de fevereiro de 2021.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**PORTARIA – P – Nº 093**

O Presidente da **PBPREV - Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº. 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº. 0193-21**,

## RESOLVE

Conceder **PENSÃO VITALÍCIA** a **IVANILDA CABRAL CASTRO**, beneficiária do ex-servidor falecido **FERNANDO ANTONIO DE MENEZES CASTRO**, matrícula nº. **046.619-1**, com base no art. 19, § 2º, alínea “a”, da Lei nº. 7.517/2003, a partir da data do óbito (art. 74, inciso I, da Lei nº. 8.213/1991), em conformidade com o art. 40, §7º, inciso I da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº. 41 de 31.12.03 c/c Emenda Constitucional Estadual nº 47/20.

João Pessoa, 11 de fevereiro de 2021.

**JOSÉ ANTONIO COELHO CAVALCANTI**  
Presidente da **PBprev**

## LICITAÇÕES - EXTRATOS - LICENÇAS - TERMOS - ATAS

### Secretaria de Estado da Saúde

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL N.º 005/2021/SEAD/SES/ESPEP  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – 1ª CONVOCAÇÃO

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso de suas atribuições, torna público a Relação da 1ª Convocação de Profissionais da área médica, em caráter emergencial, resultante do Processo Seletivo Simplificado do Edital N.º 001/2021/SEAD/SES/ESPEP, publicado no Diário Oficial do Estado de 16/01/2021.

#### 1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

- 1.1. Relação da 1ª Convocação dos profissionais inscritos no Processo Seletivo Simplificado na seguinte ordem: Local de trabalho, Ordem de Classificação, Nome e Pontuação.
- 1.2. O candidato deverá comparecer no **Local de Trabalho** e apresentar toda documentação exigida ao setor de Recursos Humanos, conforme item **11** do edital.
- 1.3. O candidato convocado para assinatura de contrato de emergência ficará obrigado a se apresentar com cópias acompanhadas dos originais de toda documentação exigida no Edital 001/2021/SEAD/SES/ESPEP, publicado no Diário Oficial do Estado de 16/01/2021.
- 1.4. O candidato que não apresentar os documentos, conforme descrito nos itens 1, 3 e 11 ficará sujeito a não contratação.
- 1.5. Os profissionais convocados deverão entrar em contato com o local para o qual foi convocado para saber informações sobre a entrega dos documentos.
- 1.6. A apresentação dos profissionais convocados deve acontecer nos dias **15 e 16 de fevereiro** nos serviços de saúde nos quais foram alocados.

Local: HOSPITAL CLEMENTINO FRAGA

Endereço: Rua: Estér Borges Bastos, s/n - Jaguaribe, João Pessoa - PB, 58015-270

Telefone: 833612-5074

#### FUNÇÃO: MÉDICO - INTENSIVISTA

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
1º	MILENA ARAGÃO GUIMARÃES	33
2º	CARLO ENDRIGO BUENO NUNES	10
3º	THIAGO FARIAS MENDONÇA FREITAS	10
4º	EDUARDO CARNEIRO DE BRITO	05

Local: HOSPITAL DE CLÍNICAS DE CAMPINA GRANDE

Endereço comparecimento: Av. Mal. Floriano Peixoto, 4700 - Malvinas, Campina Grande - PB, 58428-111 (Hospital de Emergência e Trauma Dom Luiz Gonzaga Fernandes)

Telefone: 83 3310-5850

#### FUNÇÃO: MÉDICO - CLÍNICO GERAL

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
1º	JULIANA AMARO BORBOREMA BEZERRA	30
2º	ERINALDO ARAÚJO DE SOUZA	20
3º	JOSÉ DANÚZIO LEITE DE OLIVEIRA	28
4º	MATHEUS MARINHO ENOMOTO	15
5º	VERONICA CAVALCANTI PEDROSA	10
6º	GIULY GOMES LIMA	10
7º	JÚLIO MARCIO PEREIRA VIDAL	10
8º	MARIA TEREZA MIRANDA TOMAZ	10
9º	KARLA VANESKA MACHADO BARROS ALMEIDA	05
10º	ALISSONMEDES FERNANDES FELISMINO	05

Local: HOSPITAL REGIONAL WENCESLAU LOPES

Endereço: R. João Agripino Filho, 302 - Lot. Ouro Branco, Piancó - PB

Telefone: 83 3452-2201 3452-1518

#### FUNÇÃO: MÉDICO - CLÍNICO GERAL

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
1º	ALLAN FELIPHE BASTOS DE SOUSA	10
2º	EDMUNDO DE MELO XAVIER NETO	10

Local: HOSPITAL REGIONAL DE CAJAZEIRAS

Endereço: R. Tab. Antônio Holanda, s/n - Bairro Cristo Rei, Cajazeiras - PB, 58900-000

Telefone: 83 3531-3563

#### FUNÇÃO: MÉDICO - CLÍNICO GERAL

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
1º	RAMIRO MOREIRA TAVARES	20
2º	DIEGO LEAL LANDIM CRUZ	05
3º	BRUNA KAROLINE DE FREITAS SILVA	05

João Pessoa, 12 de fevereiro de 2021.

**GERALDO ANTÔNIO DE MEDEIROS**  
Secretário de Estado da Saúde

## Superintendência da Administração do Meio Ambiente

SUPERINTENDÊNCIA DA ADMINISTRAÇÃO DO MEIO AMBIENTE  
SECRETARIA EXECUTIVA

#### ATA DA 700ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO COPAM REALIZADA EM 15/12/2020

Aos quinze dias do mês de Dezembro do ano de dois mil e vinte, às oito horas e trinta minutos, os Conselheiros do COPAM dirigiram-se a sala virtual disponibilizada, através do link <https://v4h.page.link/THTC>. A reunião foi conduzida pelo Presidente Substituto do COPAM, Dr. Marcelo Antonio C. Cavalcanti de Albuquerque, cumprindo o disposto na Pauta da 700ª Reunião Ordinária, que passou a análise do Item 01 – Abertura da Sessão e verificação do “QUÓRUM”, momento em que foi confirmada a presença dos seguintes Conselheiros: Adv. Victor A. M. Feitosa Ventura – SUDEMA, Engº Corjesu Paiva dos Santos – CREA, Engº Itaragil Venâncio Marinho – SUDEMA, Adv. Ítalo Ricardo Amorim Nunes – SUDEMA, Adv. Emanuel Vieira Gonçalves – CIEP, Engº João Bosco Burgos Costa – CREA, Arqº Artur Medeiros Vieira Rodrigues – IPHAEP, Engª Lígia Maria de Medeiros Silva – APAN, Geogº Diego Nunes Valadares – CREA, Engª Maria Madalena Campos Germano – SEDAP, Engª Maria Christina Vicente Vasconcelos – SUDEMA, Engº Júlio Saraiva Torres – FIEP.

**Item 2 – Discussão da Ata da 699ª Reunião Ordinária: Item 2.1. Votação da Ata da 699ª Reunião Ordinária.** A Ata foi aprovada por maioria, com abstenção da Conselheira Maria Christina Vicente Vasconcelos. **Item 3 – Leitura e Discussão do Expediente:** A Secretária Executiva do COPAM, Joanna Regis Nóbrega, registrou a presença de Carla Isonide Araújo da Silva. **Item 4 – Ordem do dia: Item 4.1. Análise das Licenças Emitidas pela SUDEMA, conforme Lei Estadual nº 6.757/99, constante no Relatório incluído na Convocação da 700ª Reunião Ordinária.** O relatório foi aprovado, por unanimidade, no que se segue: **LO Nº 974/2020 - VIRGILIO P SALOMON (RESTAURANTE MINA DAGUA) - SUDEMA - 2020-002448/TEC/LO-7301; LO Nº 1043/2020 - PB AMBIENTAL GESTAO DE RESIDUOS INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA - SUDEMA - 2020-003406/TEC/LO-0746; LO Nº 1070/2020 - AUTO POSTO VENEZA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA - SUDEMA - 2020-003007/TEC/LO-0658; AA Nº 1119/2020 - JOSE JANES ARAUJO NOGUEIRA - EIRELI - SUDEMA - 2020-002815/TEC/AA-6262; LO Nº 1332/2020 - CONSTRUTORA O&M LTDA - SUDEMA - 2020-004932/TEC/LO-0892; LI Nº 1355/2020 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LOGRADOURO - SUDEMA - 2020-002925/TEC/LI-7335; LI Nº 1467/2020 - PHOENIX TOWER PARTICIPAÇÕES S.A - SUDEMA - 2020-006778/TEC/LI-7484; LI Nº 1468/2020 - PHOENIX TOWER PARTICIPAÇÕES S.A - SUDEMA - 2020-005951/TEC/LI-7457; LI Nº 1470/2020 - TELXIUS TORRES BRASIL LTDA - SUDEMA - 2020-005007/TEC/LI-7417; LO Nº 1483/2020 - F & F DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA - SUDEMA - 2020-007711/TEC/LO-1217; LO Nº 1533/2020 - RT COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - SUDEMA - 2020-003812/TEC/LO-0782; LO Nº 1597/2020 - LUCIANO MARTINS DE SALES - ME - SUDEMA - 2020-003488/TEC/LO-0753; LO Nº 1658/2020 - JOSÉ RICARDO RIBEIRO GOMES - SUDEMA - 2020-007473/TEC/LO-1170; LS Nº 1667/2020 - TIM S/A - SUDEMA - 2020-003666/TEC/LS-0447; LI Nº 1671/2020 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DO CRUZ - SUDEMA - 2020-005241/TEC/LI-7429; AA Nº 1680/2020 - SOLUT QUIMICA INDUSTRIAL LTDA - SUDEMA - 2020-003493/TEC/AA-6288; AA Nº 1687/2020 - GS COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES EIRELI - EPP - SUDEMA - 2020-007344/TEC/AA-6380; LO Nº 1700/2020 - ROBERVAL LIMA DE SOUSA - SUDEMA - 2020-008102/TEC/LO-1282; LI Nº 1702/2020 - VERONILDO COUTINHO DE SOUSA - SUDEMA - 2020-007239/TEC/LI-7514; LO Nº 1703/2020 - VALDILSON CASCIANO DA CRUZ - SUDEMA - 2020-008111/TEC/LO-1286; LI Nº 1717/2020 - ANTONIO BRASILEIRO DE ARAUJO (GRANJA BRASIL) - SUDEMA - 2020-008815/TEC/LI-7562; LO Nº 1718/2020 - AUTO POSTO DE COMBUSTÍVEIS FREEWAY LTDA - SUDEMA - 2020-002751/TEC/LO-0625; LO Nº 1719/2020 - INCOPOST-INDÚSTRIA DE PREMOLDADOS LTDA - SUDEMA - 2020-004027/TEC/LO-0799; LI Nº 1733/2020 - DILCIANE LEITE DE ALMEIDA FERREIRA EIRELI - SUDEMA - 2020-007306/TEC/LI-7516; LO Nº 1735/2020 - AMERICAN TOWER DO BRASIL CESSÃO DE INFRAESTRUTURA LTDA - SUDEMA - 2020-004970/TEC/LO-0901; LO Nº 1747/2020 - JOSE RICARDO CAVALCANTI SERRANO - SUDEMA - 2020-008109/TEC/LO-1285; LO Nº 1750/2020 - COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES B2 EIRELI - SUDEMA - 2020-006478/TEC/LO-1074; LO Nº 1752/2020 - MARIA ADRIANA CAETANO DE SOUTO - CHURRASCARIA RIBEIRÃO - SUDEMA - 2020-002449/TEC/LO-0583; AA Nº 1755/2020 - SIM GESTAO AMBIENTAL SERVIÇOS LTDA - SUDEMA - 2020-006924/TEC/AA-6360; LO Nº 1756/2020 - EVERTON DE SOUSA DOMINGOS - SUDEMA - 2020-007941/TEC/LO-1258; LO Nº 1757/2020 - EVERTON DE SOUSA DOMINGOS - SUDEMA - 2020-**



007942/TEC/LO-1259; LO N° 1759/2020 - WASTE COLETA DE RESÍDUOS HOSPITALARES EIRELI - ME - SUDEMA - 2020-003285/TEC/LO-0726; LO N° 1765/2020 - MARIA DE FATIMA DA SILVA NOGUEIRA - SUDEMA - 2020-003075/TEC/LO-0672; AA N° 1767/2020 - SEQUOIA CAPITAL LTDA - SUDEMA - 2020-005352/TEC/AA-6335; LO N° 1777/2020 - ROBERLAN LIMA DE SOUSA - SUDEMA - 2020-007787/TEC/LO-1234; LO N° 1778/2020 - CARREFOUR COMERCIO E INDUSTRIA LTDA - SUDEMA - 2020-001359/TEC/LO-0409; LI N° 1780/2020 - CELL SITE SOLUTIONS - CESSÃO DE INFRAESTRUTURAS S.A - SUDEMA - 2020-007166/TEC/LI-3385; LO N° 1785/2020 - ADENOR FLORENCIO COSTA - SUDEMA - 2020-008771/TEC/LO-1383; AA N° 1789/2020 - GELZA LEDA ALMEIDA LEÃO - SUDEMA - 2020-002095/TEC/AA-6224; LI N° 1790/2020 - THIAGO COUTINHO DE SOUSA - SUDEMA - 2020-007240/TEC/LI-7515; LOP N° 1791/2020 - EBB EXTRAÇÃO DE BETONITA DO BRASIL LTDA - SUDEMA - 2020-004041/TEC/LOP-0454; LI N° 1794/2020 - CELL SITE SOLUTIONS - CESSÃO DE INFRAESTRUTURAS S.A - SUDEMA - 2020-007455/TEC/LI-7519; LI N° 1795/2020 - CELL SITE SOLUTIONS - CESSÃO DE INFRAESTRUTURAS S.A - SUDEMA - 2020-007196/TEC/LI-7505; LI N° 1802/2020 - VANGUARDA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO VIARIA LTDA - SUDEMA - 2020-005940/TEC/LI-7456; LO N° 1809/2020 - AUTO POSTO CALIFORNIA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA - SUDEMA - 2020-003753/TEC/LO-0776; LO N° 1817/2020 - MARINALDO COSTA DA SILVA - SUDEMA - 2020-005513/TEC/LO-0951; LO N° 1832/2020 - SEVERINO DO RAMO NASCIMENTO DOS SANTOS EIRELI - SUDEMA - 2019-007229/TEC/LO-9924; LI N° 1840/2020 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA - SUDEMA - 2020-008114/TEC/LI-7539; LO N° 1842/2020 - JOSÉ DE OLIVEIRA LIMA - ME - SUDEMA - 2019-004930/TEC/LO-9477; LO N° 1846/2020 - DANIEL LUIZ DE FRANÇA - SUDEMA - 2020-006349/TEC/LO-1049; AA N° 1850/2020 - M S MONTEIRO TRANSPORTES EIRELI-EPP - SUDEMA - 2020-005984/TEC/AA-6345; LO N° 1852/2020 - ECOBRAS RECICLAGEM DE RESÍDUOS LTDA - SUDEMA - 2020-006481/TEC/LO-1075; LOP N° 1859/2020 - EXTRAÇÃO DE AREIA E TRANSPORTE LTDA - SUDEMA - 2020-002804/TEC/LOP-0452; LO N° 1879/2020 - MICHELE VASCONCELOS DA SILVA MACEDO - SUDEMA - 2019-008668/TEC/LO-0202; LO N° 1885/2020 - WALDENIZI SANTOS DO NASCIMENTO - SUDEMA - 2020-007690/TEC/LO-1213; LS N° 1901/2020 - GIRLENIA DOS SANTOS SILVA - SUDEMA - 2019-008537/TEC/LS-0404; LI N° 1903/2020 - DER DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DA PARAIBA - SUDEMA - 2019-007405/TEC/LI-7067; AA N° 1911/2020 - ENERGISA PARAÍBA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A - SUDEMA - 2020-009659/TEC/AA-6419; LO N° 1927/2020 - MARIA ELITA DE SOUSA SATIRO ME - SUDEMA - 2020-002261/TEC/LO-0538; LO N° 1930/2020 - CONSTRUTORA EXATA LTDA - SUDEMA - 2020-000894/TEC/LO-0330; LO N° 1940/2020 - ROMUALDO GOMES BRITO - SUDEMA - 2016-002146/TEC/LO-1921; LO N° 1942/2020 - ENERGISA PARAÍBA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A - SUDEMA - 2019-008270/TEC/LO-0118; LO N° 1943/2020 - ENERGISA PARAÍBA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A - SUDEMA - 2019-002928/TEC/LO-9095; LO N° 1944/2020 - ENERGISA PARAÍBA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A - SUDEMA - 2019-008273/TEC/LO-0121; LO N° 1947/2020 - ENERGISA PARAÍBA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A - SUDEMA - 2019-008272/TEC/LO-0120; LO N° 1957/2020 - TAPAJOS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EIRELI - SUDEMA - 2019-008213/TEC/LO-0107; LO N° 1964/2020 - COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO POPULAR - CEHAP - SUDEMA - 2020-001291/TEC/LO-0393; LO N° 1965/2020 - COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO POPULAR - CEHAP - SUDEMA - 2020-001292/TEC/LO-0394. 4.2.

**Apresentações das atividades que foram Dispensadas do Licenciamento, durante o mês de Novembro de 2020, em atendimento a Deliberação n° 3748/16 do COPAM.** Após leitura, discussão e votação, o Plenário aprovou, por unanimidade, as Dispensas de Atividades do Licenciamento do mês de Novembro de 2020. 4.3. **Apresentação e votação do Calendário das Reuniões Ordinárias do COPAM para o ano de 2021.** Após leitura, discussão e votação, o Plenário aprovou, por unanimidade, o calendário previsto para o ano de 2021. 4.4. **Análise da Deliberação que concederá AD REFERENDUM a Licença Ambiental nas modalidades de Licença Prévia, de Instalação e de Operação, de estabelecimentos ou atividades cujos projetos comportem Estudos de Impacto Ambiental/Relatórios de Impacto Ambiental (EIA/RIMA) no período de recesso do COPAM, que ocorrerá entre 15 de Dezembro de 2020 a 09 de fevereiro de 2021.** Após leitura, discussão e votação, o Plenário aprovou, por unanimidade, a proposta de deliberação. 4.5. **Análise do Processo SUDEMA n° 2016-004258 - ANTÔNIO OLEGÁRIO FERNANDES VIEIRA - REF. AUTO DE INFRAÇÃO N° 06890 - RUA CARLOS SÉRGIO BRANDÃO DA SILVA (CIDADE UNIVERSITÁRIA) - BANCÁRIOS - JOÃO PESSOA/PB. Conselheiro Relator: Diego Nunes Valadares - CREA.** Após leitura, discussão e votação, o Plenário aprovou, por maioria, pela manutenção do Auto de Infração n° 06890, com multa aplicada no valor de R\$ 1.000,00 (Um Mil Reais), e reparação do dano ambiental. 4.6. **Análise do Processo SUDEMA n° 2014-007319/TEC/AIMU-2426 - ALPHAVILLE URBANISMO S/A - REF. AUTO DE INFRAÇÃO N° 5528 - ALPHAVILLE URBANISMO S/A CNPJ N° 00.446.918/0001-69 - AVENIDA NAÇÕES UNIDAS - N° 8501 - 9° ANDAR - PINHEIROS - SÃO PAULO/SP - CEP 05425-070. Conselheiro Relator: Emanuel Vieira Gonçalves - CIEP.** Após leitura, discussão e votação, o Plenário aprovou, por unanimidade, pelo arquivamento definitivo do processo. 4.7. **Análise do processo SUDEMA n° 2018-008964/TEC/AIMU-7818 - VIAÇÃO SÃO JORGE LTDA - REF. AUTO DE INFRAÇÃO N° 17113 - AV. INDUSTRIAL LUIZ CARLOS CRISPIM PIMENTEL - DISTRITO INDUSTRIAL - JOÃO PESSOA/PB. Conselheiro Relator: Emanuel Vieira Gonçalves - CIEP.** Após leitura, discussão e votação, o Plenário aprovou, por unanimidade, pela aplicação de multa no valor de R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais). 4.8. **Análise do Processo SUDEMA n° 2019-000148/TEC/AIMU-7910 - ALBERTO DIAS DE ARAÚJO JÚNIOR - REF. AUTO DE INFRAÇÃO N° 016275 - TERMO DE APREENSÃO N° 007018 - ORLA DE PITIMBU - ACAÚ/PB. Conselheira Relatora: Maria Madalena Campos Germano - SEDAP.** Após leitura, discussão e votação, o Plenário aprovou, por maioria e com abstenção do Conselheiro Júlio Saraiva Torres, pela aplicação do desconto de 30% (trinta por cento) no valor da multa e que seja deferido o parcelamento, conforme dispõe a legislação em vigor. 4.9. **Análise do Processo SUDEMA n° 2019-005831/TEC/AIMU-8674 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA - REF. AUTO DE INFRAÇÃO N° 016330 - LOCAL DA INFRAÇÃO: MATADOURO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA - ESPERANÇA/PB. Conselheira Relatora: Maria Madalena Campos Germano - SEDAP.** Após leitura, discussão e votação, o Plenário aprovou, por maioria e com abstenção do Conselheiro Júlio Saraiva Torres, pela manutenção do Auto de Infração n° 016330, com a concessão de benefício do desconto de 30% (trinta por cento) no valor da multa, conforme dispõe a legislação em vigor. 4.10. **Análise do Processo SUDEMA n° 2019-005832/TEC/AIMU-8675 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA - REF. AUTO DE INFRAÇÃO N° 016331 - LOCAL DA INFRAÇÃO: MATADOURO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA - ESPERANÇA/PB. Conselheira Relatora: Lígia Maria de Me-**

**deiros Silva - APAN.** Após leitura, discussão e votação, o Plenário aprovou, por maioria e com abstenção do Conselheiro Diego Nunes Valadares, pela manutenção do Auto de Infração n° 016331/2019 no valor de R\$ 500,00 (Quinhentos Reais), com a devida atualização monetária de acordo com a taxa SELIC, e posterior aplicação de benefício do desconto de 30% (trinta por cento) no valor da multa, desde que o pagamento seja efetuado ainda no curso do processo administrativo, conforme dispõe a legislação em vigor. **Item 5 - Franqueamento da Palavra.** O Presidente Substituto do COPAM, Dr. Marcelo Antônio C. Cavalcanti de Albuquerque, agradeceu a todos pelo período de trabalho, desejando as felicitações do novo ano. O Conselheiro Itaragil Venâncio Marinho também realizou as felicitações de final de ano. O Conselheiro Emanuel Vieira Gonçalves realizou os cumprimentos de Natal e Ano Novo; parabenizou a SUDEMA por haver diligenciado as reuniões virtuais em meio à pandemia; enfatizou o quanto as reuniões haviam sido produtivas, tão quanto as presenciais; destacou sobre a retomada dos estudos da NA-10 com o grupo técnico, justificando a ausência momentânea por questões de saúde que havia enfrentado; parabenizou também os criadores da plataforma utilizada pela SUDEMA durante as reuniões virtuais. O conselheiro Corjesu Paiva dos Santos desejou Feliz Natal e próspero Ano Novo a todos; sugeriu que os estudos sobre a revisão da NA-101 fossem ser retomados após o recesso de final de ano. O Presidente Substituto do COPAM, Dr. Marcelo Antônio C. Cavalcanti de Albuquerque, frisou sobre o prazo deliberado para a revisão da NA-101, solicitando que os participantes do Grupo Técnico verificassem a possibilidade de comparecer em reunião virtual logo após àquela Reunião Ordinária do COPAM objetivando alinhar os temas da NA-101, sugestão essa que foi acatada por todos os presentes. **Item 6 - Encerramento dos Trabalhos. A Secretária Executiva do COPAM encerrou a 700ª Reunião Ordinária, agradecendo a presença de todos e convocando para a 701ª Reunião Ordinária que ocorrerá no dia 09 de Fevereiro de 2021. Assim sendo, eu \_\_\_\_\_ Joanna Regis Nóbrega, Secretária Executiva do COPAM e da sessão, lavrei a presente Ata, que é assinada por mim e pelos Conselheiros.**

Deusdete Queiroga Filho Presidente do COPAM	Marcelo Antonio C.Cavalcanti de Albuquerque Presidente Substituto do COPAM	Joanna Regis Nóbrega Secretária Executiva do COPAM	
Corjesu Paiva dos Santos Conselheiro - CREA	Raimundo Nonato L.de Sousa Cons. Suplente - CREA	Ítalo Ricardo Amorim Nunes Conselheiro - SUDEMA	Samara Galvão da Silva Cons. Suplente - SUDEMA
Conselheiro - CREA	João Alberto S. de Souza Cons. Suplente - CREA	Itaragil Venâncio Marinho Conselheiro - SUDEMA	Clayriston Sousa Alves Cons. Suplente - SUDEMA
João Bosco Burgos Costa Conselheiro - CREA	Hércules Cunha Cons. Suplente - CREA	Maria Christína V.Vasconcelos Conselheiro - SUDEMA	José Humberto de A.G.Filho Cons. Suplente - SUDEMA
Diego Nunes Valadares Conselheiro - CREA	Euzivan Lemos Alves Cons. Suplente - CREA	Victor A.M.Feitosa Ventura Conselheiro - SUDEMA	Priscila Marsicano Soares Negri Cons. Suplente - SUDEMA
Maria do Carmo R. de Medeiros Conselheiro - CREA	Walderley Mendes Diniz Cons. Suplente - CREA	Eloizio Henrique H.Dantas Conselheiro - SUDEMA	Umbelino J.Peregrino de Albuquerque Cons. Suplente - SUDEMA
Geandro Guereiro Pantoja Conselheiro - IBAMA	Tarsila Almeida Cavalcanti Cons. Suplente - IBAMA	Cláudia Coutinho da Nóbrega Conselheiro - ABES	Luciano da Nóbrega Pereira Cons. Suplente - ABES
Gúbio Mariz Timóteo Filho Conselheiro - IPHAEP	Artur Medeiros V. Rodrigues Cons. Suplente - IPHAEP	Emanuel Vieira Gonçalves Conselheiro - CIEP	Maria do Socorro de Brito Silva Cons. Suplente - CIEP
Júlio Saraiva Torres Conselheiro - FIEP	Manoel G.dos Santos Neto Cons. Suplente - FIEP	Lígia Maria de Medeiros Conselheiro - APAN	João Batista da Silva Cons. Suplente - APAN
Raniere da Silva Dantas Conselheiro - MPPB	Cons. Suplente - MPPB	Efraim de Araújo Moraes Conselheiro - SEDAP	Maria Madalena Campos Germano Cons. Suplente - SEDAP

## Departamento Estadual de Trânsito do Estado da Paraíba

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DA PARAÍBA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N° 001/2021  
COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

ASSUNTO: Procedimento Administrativo

ÓRGÃO AUTUADOR: DETRAN-PB/Assessoria Jurídica

FINALIDADE: Notificação para Defesa Condutor Infrator

O Diretor Superintendente do Departamento Estadual de Trânsito da Paraíba - DETRAN/PB, no cumprimento do que estabelece o Art. 3º, Inciso II, 8º e 10, §2º da Resolução n° 182/2005, do CONTRAN, e tendo em vista o termo do Auto de Instauração do Processo Administrativo para apuração de Infração de Trânsito, que além da pena de multa, acarreta a suspensão da Carteira Nacional de Habilitação - CNH, NOTIFICA os condutores infratores, por insuficiência de endereço ou por não recebimento da notificação devido à ausência do destinatário no momento da entrega, para apresentar defesa nos autos dos processos abaixo relacionados, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação do presente edital.

ITEM	CONDUTOR INFRATOR	PROCESSO N°	REGISTRO CNH N°	AUTO INFRAÇÃO N°	INCIDÊNCIA (CTB)	PERÍODO SUSPENSÃO
01	Henrique Barbosa da Silva	00016.027355/2016-0	01990522014	TE00457787	277 § 3º	12 meses
02	Marcelo de Oliveira Lima	00016.028673/2016-8	03885393772	TE01789252	277 § 3º	12 meses
03	Dailton Alencar Lucas de Lacerda	00016.028644-2016-1	01003464211	TE01608258	277 § 3º	12 meses
04	Alexandre Santos Lima	00016.007481/2016-9	05715520251	345294-4	277 § 3º	12 meses
05	Antonio Carlos Calisto da Silva	00016.004129/2016-0	02349460745	343062-5	165	12 meses
06	Hernani de Oliveira Neto	00016.025452/2016-5	03266303900	TE00087807	277 § 3º	12 meses
07	Mozart de Castro Soares	00016.023108/2016-2	00528568759	TE00050709	277 § 3º	12 meses

Publique-se e Cumpra-se

João Pessoa, 28 de janeiro de 2021.

AGAMENON VIEIRA DA SILVA  
Diretor Superintendente

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N° 002/2020  
COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

ASSUNTO: Procedimento Administrativo

ÓRGÃO AUTUADOR: DETRAN-PB/Assessoria Jurídica

FINALIDADE: Notificação para Defesa Condutor Infrator

O Diretor Superintendente do Departamento Estadual de Trânsito da Paraíba - DETRAN/PB, no cumpri-



mento do que estabelece o Art. 3º, Inciso II, 8º e 10, §2º da Resolução nº 182/2005, do CONTRAN, e tendo em vista o termo do Auto de Instauração do Processo Administrativo para apuração de Infração de Trânsito, que além da pena de multa, acarreta a suspensão da Carteira Nacional de Habilitação – CNH, **NOTIFICA** o condutor infrator, por insuficiência de endereço ou por não recebimento da notificação devido à ausência do destinatário no momento da entrega, para apresentar 2º recurso do indeferimento da defesa nos autos do processo abaixo relacionado, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação do presente edital.

ITEM	CONDUTOR INFRATOR	PROCESSO Nº	REGISTRO CNH Nº	AUTO INFRAÇÃO Nº	INCIDÊNCIA (CTB)	PERÍODO SUSPENSÃO
01	BRUNO RICARDO DA ROCHA	00016.002234/2016-0	05604825842	330494-0	165	12 meses
02	FILIFE FERREIRA MUNGUBA	00016.016417/2015-9	03963804137	370155-5	277§3º	12 meses
03	JOSÉ ONALDO FERREIRA JUNIOR	00016.037442/2015-5	04118324678	330428-0	277§3º	12 meses
04	JOCIENO DA SILVA LINS	00016.009717/2015-4	05348435615	354932-6	277§3º	12 meses
05	LUIZ MANUEL MEDEIROS COSTA	00016.018154/2015-5	01501856080	370381-0	277§3º	12 meses
06	RAQUEL UCHOA DOS ANJOS DE ALMEIDA	00016.012429/2015-4	05865469110	354076-8	277§3º	12 meses
07	RUY ALEXLEY DE ALMEIDA SILVA	00016.035911/2015-0	01775316419	328949-5	277§3º	12 meses
08	THIAGO DE SOUSA PESSOA	00016.028352/2014-1	00356455565	325209-5	165	12 meses

Publique-se e Cumpra-se

João Pessoa, 08 de fevereiro de 2021.

**AGAMENON VIEIRA DA SILVA**  
Diretor Superintendente